INDICAÇÃO Nº 188/2025

O Vereador **GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providencias: **"QUE O PODER EXECUTIVO ENVIDE ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA CRIAÇÃO DO PROGRAMA GUARDA MIRIM NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO".**

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Guarda Mirim se justifica pela necessidade de promover a inclusão social, o desenvolvimento pessoal e profissional de adolescentes, oferecendo-lhes oportunidades concretas de preparação para o mercado de trabalho e para a vida cidadã. Em um cenário de crescente vulnerabilidade social e falta de perspectivas para os jovens, é fundamental a implementação de ações preventivas que estimulem o protagonismo juvenil, a responsabilidade, o respeito às normas e o fortalecimento dos valores éticos e morais.

O programa visa atender adolescentes, preferencialmente em situação de risco social, com idade entre 14 e 18 anos, proporcionando-lhes formação cidadã, qualificação profissional e encaminhamento para oportunidades de estágio e trabalho, em conformidade com a Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além de contribuir para a formação integral dos participantes, o Programa Guarda Mirim também se configura como uma ferramenta de apoio à segurança pública preventiva, promovendo a cidadania, a disciplina e o senso de coletividade. Com a atuação articulada entre poder público, iniciativa privada e comunidade, o programa tem o potencial de reduzir a evasão escolar, prevenir o envolvimento com a criminalidade e promover uma cultura de paz. Dessa forma, a implementação do Programa Guarda Mirim representa um investimento estratégico no futuro da juventude e no fortalecimento do tecido social, gerando impactos positivos duradouros para a comunidade como um todo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 05 de maio de 2025.

GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

Gil da Saúde

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000524/25
Em 05 de Maio de 2025
PROTOCOLISTA